DECRETO Nº 026/2.006
DE 02 DE OUTUBRO DE 2.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 434/2005, de 16/12/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º **-** Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, ***CRÉDITO SUPLEMENTAR***, até o montante de R$ **438.750,00** (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Pedra Preta
001 – Gabinete do Prefeito
17.122.0002.2112 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.250,00

03 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
001 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
04.122.0005.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Secretaria Municipal de Finanças
04.129.0007.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras
001 –Secretaria Municipal de Obras
04.122.0011.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.13.00 – Obrigações Patronais 1.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo 32.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
04.122.0011.2023 – Reforma e Manutenção de Prédios Públicos
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
10.542.0011.2024 – Manutenção de Aterro Sanitário
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 35.000,00

06 – Secretaria Municipal de Agricultura
001 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.001.0037.2086 – Incentivo a Produção Agrícola
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação
001 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.365.0014.1030 – Aquisição de Equipamentos	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	500,00
12.361.0016.2040 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.30.00 – Material de Consumo	17.000,00
002 – Fundo Municipal de Educação	
12.361.0016.2107 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
3390.30.00 – Material de Consumo	14.000,00
12.306.0015.2039 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	
3390.30.00 – Material de Consumo	35.000,00
12.361.0013.2036 – Manutenção do FUNDEF 40%	
3390.30.00 – Material de Consumo	51.000,00
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0030.2073 – Manutenção de Atividades da Secretaria	
3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0028.2069 – Programa de Atenção à Pessoa Idosa	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0035.2081 – Manutenção de Quadras e Mini Campos	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
04.122.0036.2085 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
10 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	
001 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos	
04.122.0042.2095 – Ampliação e Manutenção de Cemitérios.	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
11 – Secretaria Municipal de Saúde	
001 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0024.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.2047 – Atendimento ao PAB -Fixo	
3390.30.00 – Material de Consumo	42.000,00
10.303.0023.2056 – Atenção a Farmácia Básica	
3390.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
10.302.0024.2105 – Convênio Cartão SUS	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
10.302.0024.2106 – Convênio AIDS – FNSAC ESTRATEPM	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	**438.750,00**

Art. 2º **-** O valor do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0020.2050 – Manutenção do Hospital/Policlínica Municipal

3390.30.00 – Material de Consumo	438.750,00
TOTAL	**438.750,00**

Art. 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.006.

_____
Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =